

LEI MUNICIPAL Nº 3.447/2018

ALTERA AS LEIS Nº 2.974/2011, Nº 3.176/2014 E Nº 3.436/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 2.974, de 07 de julho de 2011, que institui o Fundo Especial de Reaparelhamento da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º

.....

IV - ordenar as despesas relativas ao Fundo.” (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 3.176, de 23 de abril de 2014, passará a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

.....

§ 2º. É de responsabilidade Coordenação de Assistência Farmacêutica a manutenção e atualização constante da base de dados a ser divulgada pela Internet, assim como a exibição de informações corretas.” (NR)

Art. 3º A ementa da Lei nº 3.436, de 02 de outubro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Institui a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos voltados ao ensino ou recreação infantil e fundamental a capacitarem seu corpo docente e funcional em noções básicas de primeiros socorros.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Fica revogado o art. 3º da Lei nº 3.436, de 02 de outubro de 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 3.447/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, 13 de dezembro de 2018.

GUSTAVO MENDANHA

Prefeito